



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.748, DE 12 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.483, DE 12 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.241.066,59, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 2.241.066,59 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1635 – R\$ 2.241.066,59 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1635	Execução de Obras e Projetos	R\$ 500.000,00
------------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 100.000,00
------------------	--------------------------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1635	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 300.000,00
33.90.39.29.1635	Exames Complementares	R\$ 300.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 441.066,59

Art. 2º Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
 c/c 212535 – 8 - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.718.245,78	Obrigações	R\$ 477.179,19
		Superávit	R\$ 2.241.066,59
Total	R\$ 2.718.245,78	Total	R\$ 2.718.245,78

Art. 3º Ficam alterados o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 12 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO

Prefeito Municipal